



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP n° 221/2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 2ª VT de Igarassu n° 36/2013, o qual informa a necessidade de manutenção no quadro de energia elétrica localizado na 2ª Vara do Trabalho de Igarassu, no dia 12 de abril do corrente ano,

**CONSIDERANDO** que o "servidor" que gerencia o sistema informatizado da 1ª Instância - SIAJ encontra-se no espaço físico da 2ª Vara do Trabalho de Igarassu,


**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da energia elétrica para o regular funcionamento do sistema informatizado da 1ª Instância - SIAJ, no que diz respeito aos processos físicos que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Igarassu,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, em relação aos processos físicos que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Igarassu(PE), **os prazos processuais que teriam vencimento no dia 12 de abril de 2013 (sexta-feira)**, com fundamento no §1º do art. 183 c/c §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

Recife, 11 de abril de 2013.

  
**IVANILDO DA CUNHA ANDRADE**  
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região